

Portaria n.º 487/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) HERALDO SILVA, matrícula 43705, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIORES SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 2025.0.03724:

Averbem-se: 9 anos, 2 meses e 22 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/04/2012 sob o Protocolo n.º10001020.1.00035/12-7, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº.
5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/1982 a 30/10/1986	4 anos e 1 mês	SOCIEDADE BENEFICÊNCIA POCONEANA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
01/03/1987 a 06/02/1990	2 anos, 11 meses e 6 dias	SOCIEDADE BENEFICIENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
17/08/1990 a 02/11/1992	2 anos, 2 meses e 16 dias	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE Cuiabá	ATENDENTE DE ENFERMAGEM

Obs. 01. Omitido o período de 03/11 a 01/12/1992, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 01 da Portaria n.º 009/2014 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2014.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)